



CONSELHO GERAL

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2019

Dando cumprimento às competências atribuídas ao Conselho Geral de acordo com a alínea h) do ponto 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Conselho Geral define as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento do Agrupamento.

Assim sendo, a sua elaboração deve continuar a obedecer aos princípios fundamentais que têm sido aprovados ao longo dos últimos anos:

- Prioridade dos princípios de natureza pedagógica e formativa sobre os de natureza meramente administrativa ou burocrática, no sentido de criar condições que facilitem a formação integral dos seus alunos e do respetivo sucesso, visando o aprofundamento da identidade específica deste Agrupamento no contexto da comunidade envolvente.
- Princípio da legalidade, adequando todas as medidas à legislação aplicável.
- Princípios da equidade e proporcionalidade na distribuição dos recursos, afetando-os de forma a apoiar da melhor maneira as necessidades das diversas escolas do agrupamento, em geral, e dos diferentes perfis dos alunos, em particular.
- Princípio da transparência, de forma que toda a informação essencial sobre a gestão financeira do agrupamento seja acessível a todos os membros da comunidade educativa.

Linhas Orientadoras

O Conselho Geral considera que na elaboração do orçamento deste Agrupamento, o Conselho Administrativo teve ter em conta as seguintes orientações:

1. Aplicar os critérios da boa governação na gestão da despesa, orientando-a sempre no sentido da adequada satisfação das necessidades do Agrupamento.



CONSELHO GERAL

2. Consignar as verbas necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educativo e à concretização do Plano Anual de Atividades.
3. Dar prioridade a medidas no âmbito da ação social escolar, estabelecendo programas de auxílio económico para novos casos de alunos carenciados.
4. Afetar verbas para a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais essenciais ao funcionamento das atividades letivas e ao bom desempenho dos serviços do Agrupamento, de modo a assegurar as melhores condições de estudo e trabalho da comunidade escolar.
5. Prosseguir a manutenção, requalificação e recuperação dos recintos escolares, incluindo jardins e outras estruturas consideradas como relevantes, como o Pavilhão Desportivo, de modo a valorizar o Agrupamento.
6. Continuar a implementação de medidas de desburocratização e simplificação dos procedimentos, optando-se, sempre que possível, pelos suportes digitais da documentação e pela sua circulação em rede, em detrimento do suporte em papel.
7. Desenvolver as medidas de combate ao desperdício energético, nomeadamente no que se refere a uma adequada utilização dos equipamentos e aos princípios da redução, reutilização e reciclagem dos materiais.
8. Possibilitar a formação efetiva, sempre que possível nas instalações do Agrupamento, dos funcionários e professores, através de recursos humanos existentes.
9. Procurar fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento educativo e atividades de enriquecimento curricular, recorrendo, designadamente, à participação das autarquias locais e de outras entidades públicas e privadas.
10. Procurar a melhoria das condições de trabalho de todos os elementos da comunidade escolar.

Baixa da Banheira, 06 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Geral

(Paulo Jorge Alves Guinote)